DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 5981/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/4978/2018
PROTOCOLO	: 1903038
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADA	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
CARGO	: DIRETOR PRESIDENTE
TIPO DE PROCESSO	: REFIXAÇÃO DE PROVENTOS – PENSÃO POR MORTE
INTERESSADO(A)	: MONICE RODRIGUES TEODORO
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

A matéria dos autos trata da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato de refixação de proventos de pensão por morte, a Monice Rodrigues Teodoro, beneficiária do ex-servidor público Jobelto Elias Teodoro, que ocupava o cargo de agente penitenciário estadual.

Os documentos presentes nos autos foram examinados pela Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP), conforme se observa na **Análise n. 26364/2018** (pç. 13, fls. 19-20), a qual concluiu pelo registro da refixação de proventos da pensão por morte em tela.

O Procurador do Ministério Público de Contas manifestou-se sobre a matéria por meio do **Parecer n. 5408/2019** (pç. 14, fls. 21), no qual também opinou pelo registro do ato de refixação de proventos de pensão.

É o relatório.

DECISÃO

Analisando o conteúdo dos autos, verifico que **o ato de refixação de proventos de pensão por morte** está em consonância com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo sido apresentados todos os documentos necessários a esta Corte de Contas.

Diante disso, concordo com a análise da Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP), acolho o parecer do Ministério Público de Contas (MPC), e decido pelo **registro do ato de refixação de proventos de pensão por morte,** a **Monice Rodrigues Teodoro**, beneficiária do ex-servidor público Jobelto Elias Teodoro, que ocupava o cargo de agente penitenciário estadual, com fundamento no art. 77, III, nos artigos 21, III, e 34, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, e art. 10, I, do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2019.

CONS. FLÁVIO KAYATT
RELATOR

dak